



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO -

PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dá nova redação ao art. 3º, da Lei nº 1.752/2017 alterada pela Lei nº 1.834/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Selço de Oliveira Presidente encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 1.752, de 07 de março de 2017, alterado pela Lei nº 1.834/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A escritura pública e seu respectivo registro deverão ser efetivados até 31 de dezembro de 2022."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência em, 18 de outubro 2022.


SELÇO DE OLIVEIRA
Presidente

